



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5613, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Projeto de Lei nº 78/2018

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava que especifica.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,*  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5613**

**Art. 1º** A remuneração dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava, são os fixados abaixo:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
Assessor – Chefe de Gabinete da Presidência	CC.3	R\$ 4.453,66
Assessor Parlamentar	CC.4	R\$ 3.499,28

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de setembro de 2018.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**